



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20249015
ACRÉSCIMO NOS QUANTITATIVOS

O Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através do (a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ-MF, Nº 35.004.696/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSE ANDERSON PASSOS DA COSTA Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, Portaria 012/2025, e do outro lado ANTONIO ESMAEL BATISTA MESQUITA, inscrito(a) no CNPJ/MF NQ 40.019.367/0001-71, sediado(a) na R RAIMUNDO ALCOFORADO, 590, ALTO GUARAMIRANGA, Canindé / CE - CEP: 62.700-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ANTONIO ESMAL BATISTA MESQUITA, portador(a) do CPF/MF N2 059.526.773-47, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS, BEM COMO SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE.

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 3.271,51 (três mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos).nos termos do art. 124, I, b, e art. 125, da lei 14.133/21, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 20.580,53(vinte mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2025 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação e vigorará até 01 de março de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante - CE, 17 de fevereiro de 2025

Jose Anderson Passos da Costa
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09
CONTRATANTE

ANTONIO ESMAEL BATISTA MESQUITA
40.019.367/0001-71
CONTRATADO(A)

ANTONIO
ESMAEL BATISTA
MESQUITA:05952
677347

Assinado de forma digital
por ANTONIO ESMAEL
BATISTA
MESQUITA:05952677347
Dados: 2025.02.18
13:41:40 -03'00'

Testemunhas:

1. *José Will de L. Silva*
CPF: 51065029349

2. *Glaucione Viana Matos*
CPF: 01615179356



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20249015
ACRÉSCIMO NOS QUANTITATIVOS

CONTRATO Nº.....: 20249015

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO - 2024.02.01.001- PE

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

CONTRATADA(O).....: ANTONIO ESMAEL BATISTA MESQUITA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS, BEM COMO SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE.

VALOR TOTAL DO ADITIVO.....: R\$ 3.271,51 (três mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

VIGÊNCIA.....: 17 de fevereiro de 2025 a 01 de março de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de fevereiro de 2025